

Processo nº 00200.006034/2025-18



SENADO FEDERAL

TCR2025/0013**ACORDO CORPORATIVO DE DESCONTO**

Acordo Corporativo de Desconto que entre si celebram a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, visando ao estabelecimento das condições relativas à aquisição dos serviços de transporte aéreo de passageiros.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO** ou **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, registrado no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, situada na Rua Ática, nº 673, 6º andar, Sala 62, Jardim Brasil, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, daqui por diante denominada **CREDENCIADA**, e neste ato representada pela Diretora de Vendas e Marketing **ALINE MAFRA CAVALETT** e pelo Diretor **JEFFERSON CESTARI**, acordam em celebrar o presente Acordo Corporativo de Desconto, para aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, em observância aos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e nas demais legislações correlatas e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer condições entre as partes para a aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, conforme especificações e condições constantes deste documento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A operacionalização da aplicação dos descontos e das condições diferenciadas em relação à emissão de passagens, conforme pactuado neste Acordo Corporativo de Desconto, será realizada por intermédio de agência de viagens contratada pelo **SENADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para viabilizar a operacionalização de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, deverá a **CREDENCIADA** permitir a interface de seus sistemas próprios com o sistema de agenciamento de viagens adotado pela agência intermediária contratada pelo **SENADO** e, ainda, disponibilizar à referida agência o código promocional do Acordo Corporativo para aplicação do desconto concedido e das demais condições especiais entabuladas.



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os descontos e condições especiais estabelecidos neste instrumento aplicam-se a todas as aquisições de passagens aéreas em favor do SENADO FEDERAL, incluindo àquelas emitidas para as finalidades institucionais, das áreas legislativas e administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ACORDO CORPORATIVO

Este acordo é acessório ao Termo de Credenciamento, aplicando-se todas as disposições previstas naquele instrumento e no Edital de Credenciamento nº 003/2022 e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bilhetes de voos domésticos e internacionais adquiridos pelo CREDENCIANTE, por intermédio de agência de viagens, deverão ser emitidos pela CREDENCIADA, nos termos deste Acordo, com percentual de desconto comercial, em conformidade com as regras aplicadas pela companhia aérea no sistema utilizado pelo SENADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os descontos referidos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula incidirão:

I – para bilhetes de voos domésticos, sobre todas as tarifas e classes "Economy" e "Premium Economy";

II – para bilhetes de voos internacionais, de acordo com as seguintes condições:

- a) somente operação da própria LATAM;
- b) somente com origem no Brasil e viagem ida e volta;
- c) somente em voos até 60 dias para embarque
- d) o desconto não se aplica em bilhetes com mais de 7 (sete) trechos;
- e) o desconto não contempla classes promocionais (A,G,O e Q)
- f) somente em voos até 60 (sessenta) dias para embarque;
- g) sem isenção de multa de remarcação;
- h) sem diferenciação de prazo de reserva e tarifa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além do desconto disciplinado na forma dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, poderão incidir sobre a aquisição e a remarcação de bilhete de passagem aérea em favor do SENADO FEDERAL condições especiais em conformidade com a política comercial da CREDENCIADA, a serem aplicadas pela companhia aérea no sistema utilizado pelo CREDENCIANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os voos domésticos, após a escolha da tarifa mais vantajosa, o CREDENCIANTE, em conformidade com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira, efetuará a



Processo nº 00200.006034/2025-18

**SENADO FEDERAL**

respectiva reserva, cujo valor da tarifa será garantido pela CREDENCIADA por 72 (setenta e duas) horas.

PARÁGRAFO QUINTO - O presente Acordo não implica exclusividade e poderá ser firmado pelo SENADO com qualquer CREDENCIADA que atenda as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2022.

PARÁGRAFO SEXTO - O demonstrativo de percentual de desconto e valor final da passagem será de responsabilidade da agência de viagens contratada pela CREDENCIANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CREDENCIADA declara que realiza este acordo em conformidade com as normas e orientações emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser repactuado, por mútuo consentimento, a qualquer tempo, devendo as alterações ser formalizadas por meio de aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CREDENCIADA poderá descontinuar as condições especiais conferidas ao SENADO, desde que formalmente comunicado o CREDENCIANTE com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso em decorrência do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, notadamente a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada Parte deve manter os registros necessários para demonstrar o cumprimento de suas obrigações no tratamento de dados, o que devem incluir, pelo menos: (i) as descrições do tratamento de dados feitas em nome do agente controlador, (ii) transferências para países terceiros ou organizações internacionais, (iii) e uma descrição geral das medidas técnicas e organizacionais de segurança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Partes deverão tratar os dados pessoais como informações confidenciais, aplicando medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança,



**SENADO FEDERAL**

confidencialidade, integridade e disponibilidade de todos os dados pessoais tratados com base na presente relação contratual, responsabilizando-se por quem quer que venha acessá-los, garantindo mutuamente que tais pessoas estejam sujeitas a idêntico dever de confidencialidade e a regras não menos rigorosas que aquelas estabelecidas no âmbito deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Partes comprometem-se a prestar auxílio entre si para garantir o cumprimento tempestivo de todos os comandos da legislação aplicável, especialmente aqueles relativos a incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual. Na suspeita ou ocorrência de qualquer incidente, cada Parte deverá comunicar imediatamente, ou dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a outra Parte, com o máximo de informações possíveis sobre o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA não poderá utilizar logotipos, marcas registradas, nomes comerciais ou marcas do CREDENCIANTE, sem a aprovação prévia e por escrito para tal uso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CREDENCIANTE a publicação do extrato deste Acordo Corporativo de Desconto no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Acordo Corporativo de Desconto.



Processo nº 00200.006034/2025-18



SENADO FEDERAL

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DocuSigned by:
JEFFERSON CESTARI
6E1380A4439C442...
JEFFERSON CESTARI
TAM LINHAS AÉREAS S.A.

DocuSigned by:
Aline Mafrá
700B1B2E74BE7A5E...
ALINE MAFRÁ
TAM LINHAS AÉREAS S.A

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Inicial
GS



Certificate Of Completion

Envelope Id: DAC52E0B-5828-4775-860B-BF707114CEA4

Status: Completed

Subject: Firma solicitada en Contrato Outros - Brasil (00032307)

Source Envelope:

Document Pages: 5

Signatures: 2

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 1

VANUZA MATIAS RIBEIRO VILACA

AutoNav: Enabled

6500 Nw 22nd St

Envelopeld Stamping: Enabled

Miami, FL 33122-2234

Time Zone: (UTC-04:00) Santiago

VANUZA.VILACA@LATAM.COM

IP Address: 54.232.57.236

Record Tracking

Status: Original

Holder: VANUZA MATIAS RIBEIRO VILACA

Location: DocuSign

4/17/2025 11:18:45 AM

VANUZA.VILACA@LATAM.COM

Signer Events

Aline Mafra

aline.mafra@latam.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:



08B1B2E74BEA45E...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.26.240.107

Signed using mobile

Timestamp

Sent: 4/17/2025 11:21:45 AM

Viewed: 4/17/2025 11:23:09 AM

Signed: 4/17/2025 11:26:55 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/15/2021 11:54:58 AM

ID: 5b4bcfba-fd4d-4dea-9e87-521251aa31fd

Guilherme Santoro

guilherme.santoro@latam.com

Attorney-in-fact

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Initial



Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 163.116.228.137

Sent: 4/17/2025 11:21:45 AM

Viewed: 4/17/2025 11:33:04 AM

Signed: 4/17/2025 11:33:12 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

JEFFERSON CESTARI

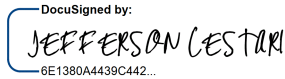
jefferson.cestari@latam.com

HR Director

Latam Airlines Brasil

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:



6E1380A4439C442...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.33.209.18

Sent: 4/17/2025 11:21:45 AM

Viewed: 4/17/2025 2:33:30 PM

Signed: 4/17/2025 2:33:37 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 7/10/2024 3:10:48 PM

ID: 4f867802-ac26-44ec-9c4d-bf2596b4cb7c

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp



Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/17/2025 11:21:45 AM
Certified Delivered	Security Checked	4/17/2025 2:33:30 PM
Signing Complete	Security Checked	4/17/2025 2:33:37 PM
Completed	Security Checked	4/17/2025 2:33:37 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LATAM Airlines Group (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LATAM Airlines Group:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: grpcmpusa@lanchile.com

To advise LATAM Airlines Group of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LATAM Airlines Group

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LATAM Airlines Group

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LATAM Airlines Group as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LATAM Airlines Group during the course of your relationship with LATAM Airlines Group.



 O documento foi assinado por:

Alexandre Mattos de Freitas	22/04/2025 14:15:45	
RODRIGO GALHA	22/04/2025 15:04:43	
ILANA TROMBKA	23/04/2025 11:31:50	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).